

EDITAL Nº 29/2022/JIPA - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.010827/2022-98

DOCUMENTO SEI Nº 1675152

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS DE JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de Dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, TORNA PÚBLICO o edital de seleção de profissionais para atuarem alunos do curso de Formação Continuada de “Arte e Educação” é parte das ações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, IFRO *Campus Ji - Paraná*.

1 OBJETO, OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO

1.1 Oferta do Curso de Formação Inicial e Continuada para professores e profissionais da Educação da Rede Pública de Ensino da cidade de Ji-Paraná e região.

1.2 Oportunizar aos professores da rede pública básica de ensino a possibilidade de ampliar e desenvolver conhecimentos básicos e específicos sobre o ensino da arte apoiados nos conhecimentos teóricos e práticos do fazer artístico, da História do Ensino da Arte no Brasil, contribuindo para a sua formação didático-pedagógica e ampliação dos saberes referentes ao ensino das linguagens artísticas: Artes Visuais, Dança, Teatro e Música.

1.3 O objetivo deste Edital é selecionar especificamente professores e profissionais da Educação da rede pública de ensino da cidade de Ji-Paraná e região conforme o Quadro 1 (item 2).

2 VAGAS OFERTADAS

2.1 Os cursos, vagas, locais de realização e requisitos mínimos de formação para ingresso estão dispostos no quadro 1, abaixo.

Tabela 1 — Cursos, vagas, locais de oferta e requisitos de formação

Cursos	Município/Local de oferta	Campus do IFRO (Vinculação dos Cursos)	Requisito Mínimo de Formação	Vagas
Arte e Educação	Ji-Paraná/ <i>Campus Ji-Paraná</i>	Ji-Paraná	Ser docente da disciplina ARTE na rede básica e pública de ensino.	40

2.2 Para o curso de ARTE E EDUCAÇÃO será exigido declaração comprovando o exercício da docência nas escolas de Ji-Paraná e/ou região. Público-Alvo: Docentes da Rede Pública e Básica de Ensino; Pré-requisitos: trabalhar com o ensino da Arte nas escolas públicas..

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do formulário <https://forms.gle/T6Zv9wpfYGzNGNGk8>, no período de 04 de agosto a 10 agosto de 2022. Para os fins deste Edital não será cobrada taxa de inscrição, o curso é gratuito. O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

Tabela 2 – Endereço e referência do local responsável pelos cursos

Local	Endereço	Telefone	Responsável
IFRO <i>Campus Ji-Paraná</i>	Rua Rio Amazonas N.º 151 Bairro Jardim dos Migrantes Cidade Ji-Paraná CEP 76900-730	(69) 2183 6901	Coordenação de Formação Inicial e Continuada

4 OFERTA DO CURSO

4.1 O curso possui 80 horas e será ofertado conforme o Quadro 3, as aulas acontecerão aos sábados, quinzenalmente.

Tabela 3 – Programação

Módulo	Componentes Curriculares	Carga Horária (Hora-Aula de 50 Minutos)
I	O Ensino das Artes Visuais na Educação Escolar. O Ensino da Música na Educação Escolar	20h presenciais 20h AVA
II	O Ensino da Dança e do Teatro na Educação Escolar.	20h presenciais 20h AVA
	Montagem – mostra artística	Processo de avaliação
	Carga horária Total	80h

4.2 As atividades serão desenvolvidas conforme o projeto pedagógico do curso e os planos de ensino dos professores, a serem apresentados no início dos módulos..

4.3 Compete aos estudantes participar regularmente das aulas, desenvolver as atividades propostas e informar aos professores e coordenação do curso sobre as questões que estejam interferindo ou impedindo sua participação regular.

4.4 Terá direito a certificado de conclusão de curso o aluno que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para os cursos e que tenham, no mínimo, 75% de frequência nas atividades desenvolvidas.

5 PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção para o ingresso no curso acontecerá da seguinte forma: A ordem de inscrição será o único critério de seleção e classificação aplicado a este Edital, limitado ao número de vagas ofertadas. A relação dos candidatos selecionados e lista de espera serão divulgadas nos murais do e no site do IFRO - *Campus Ji-Paraná*, em 06 de agosto de 2022.

5.2 A classificação ocorrerá dentro do volume de vagas previstas e por ordem de inscrição.

5.3 Os resultados da classificação no processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico do IFRO e em outros meios, pelo Departamento de Extensão do campus.

5.4 Os candidatos poderão impetrar recurso contra os resultados de inscrição por meio do formulário disposto no anexo III, a ser preenchido e remetido para o e-mail: cfc@ifro.edu.br,

6 MATRÍCULA

6.1 As matrículas serão realizadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus Ji-Paraná*, ou conforme as orientações do coordenador ou coordenadora, logo após os resultados da seleção, conforme Cronograma (item 8).

6.2 Para a realização de sua matrícula, os candidatos deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos, autenticados ou acompanhados dos originais, para conferência e carimbo:

6.3 Comprovação da escolaridade exigida, por meio de histórico escolar, certificado, declaração ou atestado de conclusão de estudos;

6.4 Formulário de matrícula fornecido pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* ao qual o curso está vinculado, devidamente preenchido e assinado;

6.5 Cópia de um dos seguintes documentos oficiais de identificação, acompanhado dos originais: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional, Passaporte ou, no caso de indígenas, documento que comprove o pertencimento a uma aldeia, na forma da declaração disposta no anexo 2, assinada pelo cacique local, ou autodeclaração, no mesmo anexo;

6.6 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original, se não constar no documento de identificação;

6.7 Comprovante de residência atual;

6.8 Fotografia 3 x 4

6.9 Declaração de docência na disciplina de Arte

6.10. Compete ao coordenador do curso local instruir e acompanhar o processo de matrícula e de informação à Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus*.

6.11. O não comparecimento das estudantes na primeira semana de aula poderá implicar no cancelamento de sua matrícula e convocação de outra candidata da lista de suplência ou espera.

7 CRONOGRAMA

Tabela 4 - Cronograma

Ação, atividade ou etapa	Período
Publicação do edital	04/08/2022
Período de inscrição	04/08/2022 a 10/08/2022
Homologação da inscrições	11/08/2022
Recursos	11/08/2022
Período de Matrícula	12/08/2022 a 18/08/2022
Início das aulas	20/08/2022 (sábado das 8h às 12h)

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pelo NAC-Núcleo de Arte e Cultura do *Campus* Ji-Paraná, pelo e- mail: nac@ifro.edu.br ou pelo telefone (69) 2183 6901.



Documento assinado eletronicamente por **Gleison Guardia, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 04/08/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1675152** e o código CRC **80169C04**.